



**LEI Nº. 599, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

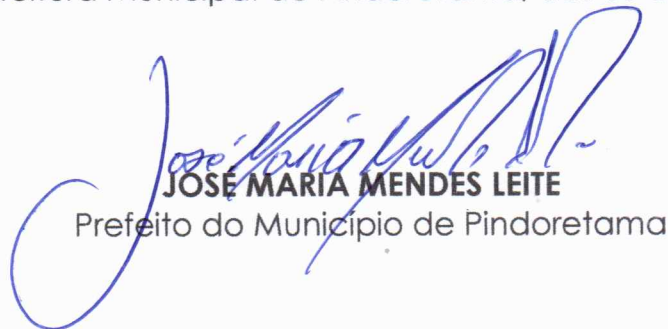
**Denomina de RAIMUNDA CÂNDIDA DE JESUS, o logradouro localizado paralelamente a Rua Joaquim Evangelista Gondim entre a Rua João Bezerra Costa e a Rua Luiz Nogueira Gondim, Centro – Pindoretama/CE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ,** Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica oficialmente denominada de **RAIMUNDA CÂNDIDA DE JESUS**, o logradouro localizado paralelamente a Rua Joaquim Evangelista Gondim entre a Rua João Bezerra Costa e a Rua Luiz Nogueira Gondim, Centro – Pindoretama/CE, constante no anexo único, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 06 de julho de 2022.

  
**JOSE MARIA MENDES LEITE**  
Prefeito do Município de Pindoretama

**PUBLICADO**  
Conforme Art. 88 da Lei  
Orgânica do Município  
Em: 07 / 07 / 2022  
Sedroeguenia

Publicado no Diário Oficial dos Municípios  
do estado do Ceará - APECE  
Nº 2992 Pág.: 65 Em: 07/07/2022  
Sedroeguenia

Autoria desta Lei: Vereadora Maria Gorette Cavalcanti Bastos Sobrinha.